



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns

Gabinete Ver. Matheus Martins

REQUERIMENTO

Protocolado em 14/04/2025 13:00:10

Ementa: **REQUER**, ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a Revitalização das calçadas da Avenida Santo Antônio, com acessibilidade, neste Município.



campo reservado

Aprovado por Unanimidade
em Única
Em 23 de 04 de 2025
Sivaldo Albino
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Sivaldo Albino, no sentido de, através da Secretaria competente, a revitalização das calçadas da Avenida Santo Antônio, com acessibilidade, neste Município.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento, à autoridade mencionada, todas as secretarias competentes, bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, A revitalização das calçadas da Avenida Santo Antônio, com foco na acessibilidade, é uma iniciativa de grande importância para toda população. A revitalização das calçadas deve garantir que todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com deficiência, possam transitar com segurança e conforto. Isso inclui a instalação de rampas, pisos táteis e sinalização adequada. Calçadas bem projetadas e mantidas reduzem o risco de acidentes, como quedas e colisões. A eliminação de buracos, desníveis e obstáculos melhora a segurança para todos os pedestres. A revitalização das calçadas pode transformar a Avenida Santo Antônio em um espaço mais agradável e convidativo, promovendo a convivência social e o uso do espaço público para atividades de lazer e comércio.

Com a presente reivindicação irá tornar mais acessíveis e bem cuidadas irá beneficiar os comerciantes locais, atraindo mais clientes e incentivando o desenvolvimento econômico do nosso município.

Garanhuns/PE, 14 de Abril de 2025

Matheus Santos Martins De Araujo

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N _____ em 20/05/2025

op 162 OD 443

